RESOLUÇÃO Nº 23/2012

Modifica o artigo 19 da Resolução nº 01/2002, de 25 de abril de 2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a política de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Édio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 19 da Resolução nº 01, e 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ...*"Art. 19. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itaúna, constantes do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", desta Resolução, serão exercidos no regime de 30 (trinta) horas semanais, com registro próprio, salvo carga horária regulamentada por legislação específica."*...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012

Edio Gonçalves Pinto
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário